

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1169 • terça-feira, 18 de Abril de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 17 DE ABRIL 2017.

Autoriza a concessão de desconto no pagamento antecipado do ISSQN anual devido pelos profissionais autônomos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes sujeitos ao pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelos profissionais autônomos nos termos em que dispuser a lei.

Art. 2º O valor do desconto, que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do valor lançado à título de ISSQN, será concedido, única e exclusivamente, aos contribuintes que realizarem a opção de pagamento à vista do tributo.

Art. 3º O número de parcelas e o valor do desconto para pagamento antecipado serão estabelecidos, conforme Tabela de Pagamento - TP, através de Decreto pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.777, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispensa e designa membros da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural para redução no valor do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

inciso VII do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e em conformidade com os arts. 909 e 910 da Lei Complementar nº 100/2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensadas como membros da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural - CAPC, para a concessão de benefício fiscal no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), as seguintes servidoras:

Ana Paula Badari	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Lauzie Michelle Mohamed Xavier	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural - CAPC, para a concessão de benefício fiscal no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os seguintes servidores:

Joanita Campos Ametlla	Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
José Gilberto Garcia Rozisca	Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 27 de março de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.782, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre designação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1169 • terça-feira, 18 de Abril de 2017



uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Deliberação 013/CMAS/2017 de 21 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **RENATA MICENO PAPA DE ALMEIDA**, Gestor de Relações Institucionais, matrícula 4023, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.783, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre designação da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Deliberação 003/CMDCA/2017 de 14 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **RENATA MICENO PAPA DE ALMEIDA**, Gestor de Relações Institucionais, matrícula 4023, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.784, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Designa comissão de estudos para implantação de local destinado ao acolhimento da população corumbaense em Campo Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que alguns serviços na área da saúde não são oferecidos em Corumbá, havendo a necessidade de deslocamento dos pacientes até a capital do Estado;

CONSIDERANDO que são os mais variados motivos para que tais serviços não sejam ofertados, como a complexidade do procedimento e/ou do exame clínico, ausência de especialista na Rede Municipal de Saúde, entre outros;

CONSIDERANDO que é oferecido transporte até Campo Grande para os pacientes que necessitam realizar tratamento não disponibilizado pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que tais pacientes, em sua grande maioria, são carentes de recursos, ficando responsáveis pela hospedagem fora de seu domicílio, o que acaba por onerar sobremaneira aquelas pessoas que, aliado à situação de vulnerabilidade social, encontram-se com sua saúde debilitada;

CONSIDERANDO que a implantação de um espaço destinado a atender a população corumbaense, mediante a concessão de hospedagem e alimentação, seria de todo salutar para os pacientes e seus familiares;

CONSIDERANDO que medida dessa natureza encontra respaldo no acesso

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO.....1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO5
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...7
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL7
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....7
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....9

universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, em sintonia ainda com o princípio da dignidade da pessoa humana,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudos de Implantação da Casa Corumbá, a qual terá por objetivo a análise da efetivação e operacionalização de uma unidade de apoio na cidade de Campo Grande.

Art. 2º A Casa Corumbá tem o objetivo de auxiliar os pacientes encaminhados pela Central de Regulação à Campo Grande para a realização de procedimentos médicos, laboratoriais e hospitalares, bem como aos seus acompanhantes, caso seja necessária sua presença, mediante o fornecimento de alimentação e hospedagem na Capital do Estado;

Art. 3º Ficam designados como membros da Comissão de Estudos de Implantação da Casa Corumbá os seguintes servidores:

- I - Liliane Pinho de Almeida, Profissional de Serviços de Saúde, Matrícula 4034;
- II - Miriam Feitosa Camacho Leiguez, Gestor de Relações Institucionais, Matrícula 7484;
- III - Lucinéia Moreira Barreto, Assessor-Executivo III, Matrícula 6409;
- IV - Roseane Yamazaki Frozino Ribeiro, Auditora Fiscal da Receita Municipal - 3ª Categoria, Matrícula 9280.

Art. 4º A comissão será vinculada à Secretaria Municipal de Governo e ficará responsável pela procura de locais adequados para a instalação da Casa Corumbá e realização dos estudos necessários para sua efetiva implantação, devendo encaminhar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 2 de maio de 2017, relatório circunstanciado da análise realizada.

Parágrafo único. Tal documento conterá sugestões de locais, incluído anexo fotográfico, análise de documentação do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis e órgãos fazendários, cotações, viabilidade técnica de futura contratação e demais informações necessárias para que as finalidades especificadas no presente Decreto sejam atendidas.

Art. 5º Fica autorizado o uso do espaço da Casa Corumbá para a prestação de outros serviços públicos, como aqueles de ordem tributária, educacional, assistencial, turística, econômica, desportiva, dentre outros, mediante autorização da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Corumbá, 5 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.785, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre delegação de competência para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 45, §1º da Lei Complementar 96/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à servidora **LUCIANE ANDREATTA DE CASTRO**, Gerente de Habitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, portadora do RG nº 549.782, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 501.093.161-34, para a assinatura das escrituras públicas de doação sem encargos dos imóveis discriminados nas Leis Municipais 1740/2003, 1827, 1828 e 1829/2004, a ser lavradas nos Tabelionatos da Comarca de Corumbá, conforme constatado no processo administrativo nº 10629/2007, protocolizado nesta Prefeitura Municipal, que fica como parte integrante deste Decreto, praticando todos os atos necessários para sua fiel execução.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.311, de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 6 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.787, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispensa e nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência - CONPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 23 da Lei Complementar nº 87, 25 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado Marcos Alex Almeida de Oliveira como membro Titular do Conselho Municipal de Previdência - CONPREV.

Art. 2º Fica designada Tatiani Taceo Garcia como membro Titular do Conselho



Municipal de Previdência - CONPREV, para complementação do biênio 2015/2017.

Art. 3º A designação para o presente Conselho não implicará remuneração, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 403, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 82, VII c.c 100, II, “b” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de Demissão a **KELMA ARAÚJO DELGADO, matr. 1301**, no cargo de provimento efetivo de Gestor de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Saúde com base no art. 135, da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000 - Processo Administrativo nº 25985/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 29 de março de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 417, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LILIA GIOVANA DA SILVA CABRERA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 20 de março de 2017.

Corumbá, 3 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 418, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **Luciene Deová de Souza**, Profissional de Educação, Matrícula 10403-11 e Gestor de Projetos de Desenvolvimento, Matrícula 10403-15, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2017, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 3 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 419, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, da servidora **Miriam Serra de Lacerda Silva Philbois**, Profissional de Serviços de Saúde, Matrícula 3978,

pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Saúde, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2017, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 3 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 420, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **CLEIDE MARCELINA MARÇAL DE ABREU**, Especialista de Educação, matrícula 5239, da Função de Confiança de Diretor de Escola B, símbolo FCAE-2, na Escola Municipal Rural “Porto Esperança”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de março de 2017.

Corumbá, 7 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 421, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **SERGIO DA SILVA PEREIRA, matr.4735**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 1º de março de 2017.

Corumbá, 7 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 422, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CRISTIANE SOARES PAPA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Corumbá, 7 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 423, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ROZEMERI DOS SANTOS**, Profissional de Educação, matrícula 1368, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola B, símbolo FCAE-2, na Escola Municipal Rural “Porto Esperança”.

Art. 2º Designar **ROZEMERI DOS SANTOS**, Profissional de Educação, matrícula



1368, para responder pelo expediente administrativo das seguintes unidades:

- I - Escola Municipal Rural "Polo São Lourenço e Extensões";
- II - Escola Municipal Rural "Polo Sebastião Rolon e Extensões";
- III - Escola Municipal Rural "Polo Santa Aurélia e Extensões";
- IV - Escola Municipal Rural "Polo Paraguai Mirim e Extensões".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de março de 2017.

Corumbá, 7 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 424, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **PAULO CESAR LOPES DOS SANTOS**, Profissional de Educação, matrícula 2230, para exercer a Função de Confiança de Diretor Adjunto de Escola, símbolo FCAE-1, na Escola Municipal Rural "Barão do Rio Branco".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2017.

Corumbá, 7 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 425, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ALEXSANDRE PEREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de abril de 2017.

Corumbá, 17 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 426, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS**, Assessor-Executivo II, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 17 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 427, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUCIANO VELASQUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar

de 12 de abril de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 428, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **YAGO FELIPE CHALEGA DA CRUZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 429, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **SWARA GERMINIANA VIRGINIO BARBOSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de abril de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 430, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **DENISE MARINHO ALVES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 431, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **FERNANDA BORGES PINTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 432, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADENILCE DE ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 24 de abril de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 433, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUCINÉIA MOREIRA BARRETO** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 018/2017 - Processo nº 9.162/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática englobando licenciamento de sistemas informatizados, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento com suporte técnico e atualização das licenças.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 02 de maio de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 17 de abril de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 9944/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Waldiney José da Cruz Miranda

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I-Coveiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

37.00 - : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.101- Proinfra Corumbá.

6180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Waldiney José da Cruz Miranda

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 9946/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Rui Borge Flores

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I-Coveiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

37.00 - : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.101- Proinfra Corumbá.

6180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Rui Borge Flores

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 9945/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Cleyton Lemes de Campos

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I-Coveiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

37.00 - : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.101- Proinfra Corumbá.

6180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Cleyton Lemes de Campos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 9951/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Luiz Marcio Rodrigues de Souza

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I-Coveiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

37.00 - : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.101- Proinfra Corumbá.

6180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Luiz Marcio Rodrigues de Souza

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 9948/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Rodrigo de Carvalho Arias

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I-Coveiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

37.00 - : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.101- Proinfra Corumbá.

6180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura



31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017
BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Rodrigo de Carvalho Arias

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
 Processo 9949/2017
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Eli Luiz Maia Pinheiro
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I-Coveiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$: 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 37.00 - : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 15.451.101- Proinfra Corumbá.
 6180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura
 31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017
BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Eli Luiz Maia Pinheiro

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
 Processo 9947/2017
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Rogério Silva da Silva
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I-Coveiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$: 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 37.00 - : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 15.451.101- Proinfra Corumbá.
 6180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura
 31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017
BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Rogério Silva da Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
 Processo 9952/2017
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Jonilson Gonçalves da Silva
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I-Coveiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$: 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 37.00 - : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 15.451.101- Proinfra Corumbá.
 6180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura
 31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017
BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Jonilson Gonçalves da Silva

Extrato da Carta Contrato nº 06/2017/SMS Processo nº 50.203/2014 Pregão

Presencial nº 011/2016 - Município de Corumbá e a empresa Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli CNPJ 09.200.303/0001-22
Objeto: Aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº 011/2016.
VALOR DA ORDEM
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 82.136,95 (oitenta e dois mil cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) empenhos nº 454, 455, 456/2017.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.122.103.2674 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 33.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem
 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
 33.90.30.36 - Material Hospitalar
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 17/04/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli CNPJ 09.200.303/0001-22

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 6421/2017 - SMS
 Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o paciente Jorge Mendoza Ribeiro, conforme decisão judicial, nos autos nº 0804466-14.2016.8.12.0008 e recomendação de Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico nº 227/2017-contratação da empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 21.368.399/0001-38, situada na Rua Mirim Qd. 43 Lt 05, S/N, Setor Vila Alzira, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, no valor total de R\$ 207.910,90 (duzentos e sete mil novecentos e dez reais e noventa centavos).
 Corumbá-MS, 17 de abril de 2017.
Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
 Processo - 47.164/2013. Contrato Administrativo - 003/2014. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Manutenção de Pavimentação em blocos de concreto (lajotas) e paralelepípedos na área urbana do Município de Corumbá-MS, lotes 01 e 02.
Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 03 (três) meses, contados encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude das justificativas constante nos expediente às fis. 447/448 e 480/484. **Cláusula Segunda -** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. **Cláusula Terceira -** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 07/04/2017.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 14/2017 - Processo nº 2.952/2017
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando ao registro de preços para eventual aquisição de EPI'S (abafador de ruído, botina de segurança, máscara soldador, óculos de proteção, peneira de segurança e outros), tendo por vencedora as seguintes empresas: 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 menor preços para os itens: 01 no valor total de R\$ 592,50, item 02 no valor total de R\$ 5.300,00, item 03 no valor total de R\$ 2.220,00, item 09 no valor total de R\$ 667,50, item 10 no valor total de R\$ 667,50, item 11 no valor total de R\$ 445,00, item 12 no valor total de R\$ 445,00, item 13 no valor total de R\$ 2.320,00, item 14 no valor total de R\$ 540,00, item 15 no valor total de R\$ 2.580,00, item 16 no valor total de R\$ 2.400,00, item 19 no valor total de R\$ 1.305,00, item 21 no valor total de R\$ 2.250,00 e item 22 no valor total de R\$ 132,50. 2) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menor preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 1.680,00, item 05 no valor total de R\$ 3.360,00, item 06 no valor total de R\$ 2.520,00, item 07 no valor total de R\$ 3.360,00, item 08 no valor total de R\$ 1.680,00, item 17 no valor total de R\$ 2.300,00, item 18 no valor total de R\$ 265,00 e item 20 no valor total de R\$ 1.155,00.
 Corumbá-MS, 17 de abril de 2017
 (a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 10/2017 - Processo nº 31.129/2016
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária com fornecimento de material, tendo por vencedora a empresa



LUIZ CARLOS LEONEL ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.854.076/0001-38, menor preço no valor global de R\$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais). Corumbá-MS, 17 de abril de 2017

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 13/2017 - Processo nº 5.644/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência social. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada instaurado, visando registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social especial e básica, por um período de 12 meses, tendo por vencedoras as seguintes empresas: 1) I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55, menor preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 15.196,00, item 18 no valor total de R\$ 17.024,00, item 22 no valor total de R\$ 1.053,00, item 24 no valor total de R\$ 245,00, item 26 no valor total de R\$ 1.797,00, item 31 no valor total de R\$ 1.635,02, item 33 no valor total de R\$ 10.920,00, item 46 no valor total de R\$ 7.641,00, item 48 no valor total de R\$ 1.856,00, item 64 no valor total de R\$ 4.719,00, item 74 no valor total de R\$ 862,50, item 76 no valor total de R\$ 3.225,00, item 78 no valor total de R\$ 155,75 e item 79 no valor total de R\$ 1.110,00. 2) FORTHE LUX COMERCIAL LTDA-MS inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.265.264/0001-89, menor preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 19.890,00, item 05 no valor total de R\$ 42,40, item 06 no valor total de R\$ 12.409,80, item 19 no valor total de R\$ 640,00, item 23 no valor total de R\$ 307,40, item 33 no valor total de R\$ 43,00, item 35 no valor total de R\$ 42,00, item 36 no valor total de R\$ 5.520,00, item 37 no valor total de R\$ 134,50, item 38 no valor total de R\$ 6.984,00, item 40 no valor total de R\$ 1.020,00, item 43 no valor total de R\$ 3.040,00, item 50 no valor total de R\$ 5.594,75, item 51 no valor total de R\$ 2.171,20, item 56 no valor total de R\$ 4.725,00, item 62 no valor total de R\$ 7.112,00, item 75 no valor total de R\$ 7.412,00, item 77 no valor total de R\$ 1.824,00 e item 80 no valor total de R\$ 405,00. 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preços para os itens: item 07 no valor total de R\$ 2.691,00, item 08 no valor total de R\$ 5.250,00, item 12 no valor total de R\$ 19.225,50, item 13 no valor total de R\$ 14.944,00, item 15 no valor total de R\$ 400,00, item 21 no valor total de R\$ 4.275,00, item 30 no valor R\$ 175,00, item 34 no valor total de R\$ 1.032,00 item 49 no valor total de R\$ 183,60, item 55 no valor total de R\$ 180,00, item 58 no valor total de R\$ 4.480,00, item 59 no valor total de R\$ 2.370,00, item 60 no valor total de R\$ 78,00, item 61 no valor total de R\$ 54,00, item 63 no valor total de R\$ 285,00, item 67 no valor total de R\$ 8.568,00, item 68 no valor total de R\$ 1.530,00, item 71 no valor total de R\$ 825,00, item 72 no valor total de R\$ 2.617,25 e item 81 no valor total de R\$ 17.148,75. 4) SIMÉIA A. H. MUSTAFÁ - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 1.904,00, item 04 no valor total de R\$ 8.320,00, item 09 no valor total de R\$ 6.112,50, item 10 no valor total de R\$ 20.152,00, item 11 no valor total de R\$ 19.236,00, item 14 no valor de R\$ 29.120,00, item 16 no valor total de R\$ 427,50, item 17 no valor total de R\$ 580,00, item 20 no valor total de R\$ 1.168,50, item 25 no valor total de R\$ 254,76, item 27 no valor total de R\$ 2.160,00, item 28 no valor total de R\$ 3.324,00, item 39 no valor total de R\$ 279,60, item 41 no valor total de R\$ 385,20, item 42 no valor total de R\$ 1.836,00, item 45 no valor total de R\$ 1.358,40, item 47 no valor total de R\$ 251,40, item 52 no valor total de R\$ 1.896,00, item 53 no valor total de R\$ 2.154,00, item 54 no valor total de R\$ 4.382,00, item 57 no valor total de R\$ 1.911,00, item 65 no valor total de R\$ 5.112,00, item 66 no valor total de R\$ 3.850,00, item 69 no valor total de R\$ 636,00, item 70 no valor total de R\$ 605,44, item 73 no valor total de R\$ 13.920,00 e item 82 no valor total de R\$ 916,20. Corumbá/MS 17 de abril de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho /Equipe de Apoio

Termo de Retificação de Publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 1160, página 01 de 03/04/2017.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 2938/2017 - Tomada de Preços nº 01/2017. Onde se lê: circulado no Diário Oficial do Município nº 220 de 24/05/2013, página nº 02. Corumbá / MS, 24 de maio de 2013.

Leia-se: circulado no Diário Oficial do Município nº 1160 de 03/04/2017, página nº 01. Corumbá / MS, 03 de abril de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL. As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Portaria Nº 01/2017

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Avaliação da Consistência do Auto de Infração de trânsito e Análise da Defesa de Autuação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições que lhe atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Corumbá e lei 9503/2007 e resolução

619/2016.

Resolve

ARTIGO 1º - Ficam designados os membros da Comissão de Avaliação da Consistência dos Autos de Infrações de Trânsito e da Análise da defesa de Autuação, sendo a presidência decidida entre os membros.

1 - Juciane Azarias dos Santos matrícula 10258

2 - Joel Marques Galvão - matrícula - 10351

3 - Everton Costa Jard - matrícula 3780

Paragrafo único - A designação da presente Comissão não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculo ou qualquer, outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Corumbá, 06 de abril de 2017

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Paulo Guilherme de Arruda
Diretor Executivo da AGETRAT

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 16, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c.art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALQUIRIA CABREIRA VENCIGUERRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI
Diretora-Presidente da FUNDTUR

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 01 de 17 de Abril de 2017

Dispõe sobre o Plano de Dotação de Armamento, Munição, Coletes a Prova de Balas da Guarda Municipal de Corumbá-MS.

CONSIDERANDO a Edição da Lei Federal n. 13.022, de 08 agosto de 2014 (Estatuto das Guardas Municipais), ao que tange ao porte funcional de arma de fogo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 de 17 de Abril de 2017 do Comando da Guarda Municipal, demonstrando o quantitativo do quadro operacional, em atendimento à Portaria Nº 11 - Reservada do Exército Brasileiro, de 24 de outubro de 2008;

O DIRETOR-EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Plano de Dotação de Armamento, Munição, Coletes a prova de bala da Guarda Municipal de Corumbá-MS, conforme Anexo I dessa Portaria.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 17 de Abril de 2017.

JORGE JOSÉ PINTO DE CASTRO
AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portaria "P" 102 de 18/01/2017

PLANO DE DOTAÇÃO DE ARMANENTO
QUESTIONARIO
1.1 Dados do Proponente
Nome da Instituição Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Município/UF: CORUMBÁ-MS
População: 109.294 habitantes (Censo 2016 - População estimada em 2016)
Nome do Prefeito: Ruiteir Cunha de Oliveira
Endereço da Prefeitura: Rua Gabriel Vandoni de Barros Nº01-Bairro:Dom Bosco



Telefones: (67) 3231-9528	
Fax: (67) 3231-9022	
E-mail: andre.santos@corumba.ms.gov.br	
2. RESPONSÁVEL PELO PLANO	
Nome da Instituição: AGENCIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
Responsável pela gestão do referido: JORGE JOSE PINTO DE CASTRO	
Nº de telefone fixo: (67) 3232-9528	Nº de telefone celular: (67) 998700048
E-mail: comandantedecastro@corumba.ms.gov.br	
Nº de telefone fixo: (67) 3232-9528	Nº de telefone celular: (67) 998700048
3. GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	
Comandante: SAMUEL FRANCO LOPES	
Endereço: Rua Dom Aquino Corrêa, Nº 1884 - centro.	
Telefones: (67) 3231-9022	
E-mail:samuel71lopes@hotmail.combb	
Responsável pela Elaboração	
André Luiz Oliveira dos Santos	
Endereço: Rua Dom Aquino Corrêa, Nº 1884-Centro	
Telefones: (67) 3231-9022	
E-mail:andre.santos@corumba.ms.gov.br	

Corumbá-MS, 07 de abril de 2017.

JORGE JOSÉ DE CASTRO
Diretor da Agência Municipal de Segurança Pública

PLANO DE AÇÕES / METAS

1. OBJETIVO

O presente plano de ações e metas visa a realização de ações administrativas e operacionais, bem como a propositura a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Guarda Municipal, como o objetivo primordial de manter a GMC plenamente legalizada em consonância com os requisitos a serem exigidos quando da formalização do Termo de Convênio, já celebrado entre o município e a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal - MS (SR/DPF/MS), com a finalidade de viabilizar a concessão de porte de arma de fogo, calibre permitido, tipo revólver calibre 38, pistola 380, pistola de condutividade elétrica e espingarda calibre 12 para uso de munição AM403/P(Elastômero), aos integrantes da GMC que estiverem aptos diante dos requisitos a serem exigidos nos termos de convênio para o efetivo atual da GMC de 223 Guardas municipais, dados atualizados em Marco/2017.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

A Guarda Municipal de Corumbá - GMC conta com 223 agentes de segurança, entre homens e mulheres, responsáveis em **atender todos as regiões do município** além disso, efetuou a descentralização administrativa operacional das atividades da GMC, conforme se pode observar através da portaria nº014, publicada em 28 de Dezembro de 2016.

Foi criada a Divisão de Ensino, regulamentando o porte de arma e a classificação dos próprios públicos municipais em pontos monitoráveis e pontos não monitoráveis, além de promover a adequação do organograma da GMC, desta forma aumentou as atribuições, e consequentemente, as suas repartições, de acordo com portaria nº014, publicada em 28 de Dezembro de 2016.

A Guarda Municipal foi criada através da Lei complementar 112/2007, com plano de cargos, carreira e remuneração própria a ser instruído através da lei Complementar nº. 89, de 17 de Dezembro de 2005. Possui **CORREGEDORIA E OUVIDORIA**, subordinada ao Comando da Guarda Municipal e a Agência Municipal de Segurança Pública, para apurações de infrações disciplinares atribuídas aos seus servidores.

CORREGEDORIA DECRETO N°993, de 01 Dezembro de 2011.

OUVIDORIA DECRETO N°1090, de 29 de Outubro de 2012.

A Guarda Municipal conta com o subnúcleo do canil, tendo com finalidade principal a execução do Policiamento Preventivo e Repressivo com emprego de cães, mediante planejamento próprio, atuando isoladamente ou em apoio a outras forças, neste caso, mediante autorização do Comando da Guarda Municipal.

A Guarda Municipal de Corumbá, na data de 13 de Maio de 2011, pelo decreto nº. 914 instituiu o grupamento de trânsito (GTRAN) com a finalidade de auxiliar o órgão executivo de trânsito do município na fiscalização de trânsito e no controle de trafego da área urbana de Corumbá, executando, em especial, as competências previstas nos incisos VI e VII do artigo 24 do CTB.

A Guarda Municipal de Corumbá com aumento da demanda de vigilância nos próprios municipais, e para dar uma resposta de ação mais rápida contra depredação e furtos dos bens públicos, na data de 20 de Setembro de 2013, pelo Decreto de nº. 1252, criou-se o sistema de videomonitoramento, constituído da

instalação e operação de câmeras de videomonitoramento para desenvolvimento das atividades de vigilância e proteção dos bens públicos do município de Corumbá. Os Guardas Municipais receberam a formação pela Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, com carga horária de 476 horas/aulas, com instrutores internos e externos.

Ressaltamos que a Guarda Municipal possui em seu organograma a Divisão de Ensino, para suprir as necessidades de treinamento e requalificação para aprimorar e capacitar os guardas municipais na execução dos serviços diários determinado pela Agência Municipal de Segurança Pública.

Estrutura Organizacional da Agência Municipal de Segurança Pública - AGESEG

Agência Municipal de Segurança Pública - AGESEG de Corumbá, atua com a seguinte estrutura:

1. Agência Municipal de Segurança Pública
 - 1.1 - Divisão de Administração
 - 1.2 - Divisão de Ações - Defesa Civil
 - 1.3 - Guarda Municipal

Em 28 de Dezembro de 2016, o executivo municipal descentralizou por intermédio da Portaria n.º 014, as ações administrativa da Guarda Municipal de Corumbá, com o efetivo reportando-se a um Comando. A lei complementar n.º 201 de 16 de Dezembro de 2016, a Prefeitura Municipal reorganizou a estrutura da Coordenadoria Municipal de Segurança Pública transformando -a em Agência Municipal de Segurança Pública, desta forma aumentou as atribuições, e consequentemente a estrutura da GMC. Atualmente a estrutura administrativa está assim disposta:

1. Comando Guarda,
 - 1.1 Núcleo de Gestão Administrativa,
 - 1.1.1 Núcleo de Ensino e Projetos;
 - 1.1.1.1 Núcleo de Patrimônio e Logística;
 - 1.1.1.2 Núcleo de Reserva e Armamento;
 - 1.1.1.3 Núcleo de ações Operacionais
 - 1.1.1.4 Núcleo de ações Táticas;
 - 1.1.1.5 Núcleo de Telecomunicações e Videomonitoramento;
 - 1.1.1.6 Núcleo de Ouvidoria;
 - 1.1.1.7 Núcleo de Corregedoria

Ainda, título de informação adicional a Guarda Municipal de Corumbá possui convênio com a REDE INFOSEG, disponibilizado para o acesso de até 6% de seu efetivo.

2-METAS

1.1 Manter e aprimorar continuamente a estrutura da Corregedoria e Ouvidoria, e seus respectivos integrantes para exercerem suas funções da melhor forma possível.

1.2 Melhorar a divulgação da existência da ouvidoria, para que o cidadão tenha conhecimento da mesma.

1.3 Manter fiel controle do armamento e munição distribuído a cada guarda municipal, realizando inspeções periódicas, através da corregedoria, mesmo que ocorrer situações estranhas ao uso regulamentar do armamento tomar as providências cabíveis.

1.4 Submeter a nova avaliação psicológica o guarda municipal envolvido em confronto ou que por algum motivo tenha disparado arma de fogo em via pública com ou sem vítima.

1.5 Aprimorar o funcionamento da Divisão de Ensino da GMC e manter Parceria com escola de Governo do Município

1.6 Fomentar convênio com outros órgãos da segurança pública, bem como, do Ministério da Justiça para uso de sistema de dados tais como SIGO e INFOSEG.

1.7 Viabilizar a metodologia de instrução continuada, para a atualização dos procedimentos utilizados no dia a dia dos serviços desenvolvidos pela GMC.

1.8 Na hipótese de aquisição de armas e/ou munições, dentro do prazo de vigência do convênio, será comunicado a SR/DPF/MS os termos legais de aquisição junto aos órgãos competentes, registrando no SINARM e se necessários proceder às modificações dos portes emitidos.

1.9 Submeter os guardas municipais a teste de capacidade psicológica a cada 02 (dois) anos, e somente serão contemplados com a concessão do porte de arma, aqueles que cumprirem os requisitos integrais previstos no convênio e estiverem aptos nos testes de avaliação periódica e tiverem sido aprovados nas provas teóricas e pratica do curso de capacitação e manuseio de arma de fogo de uso permitido, ou seja, revólver calibre 38, pistola calibre 380 e espingarda calibre 12, de uso institucional, aplicadas por instrutor de armamento e tiro devidamente cadastrado/credenciado no Departamento de Polícia Federal.

1.10 Manter os registros de armas de fogo de uso diário pelos guardas municipais de Corumbá MS e pertencentes ao Município em dia junto aos órgãos competentes, encaminhando cópia do registro toda vez que houver renovação da validade dos respectivos registros.

1.11 Informar a SR/DPF/MS quando houver a exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inculcável ou falecimento do guarda municipal, para baixa no SINARM.

Através da Portaria nº. 014 que considerou a edição da Lei Federal 13.022, de



08 agosto de 2014 - Estatuto das Guardas Municipais, determinou que a partir da referida data, 223 guardas civis municipais (conforme quadro de Metas e fases do plano de dotação de armamento abaixo), ficam designados para atuarem nos serviços tático, operacional e de ostensividade, em atendimento à Portaria n.º. 06 de 09 de Agosto de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria n.º 11 (Reservado - Exército Brasileiro) de 24 de outubro de 2008, Aprova as Tabelas de Dotação de Armamento, Munição e Colete à Prova de Balas para as Guardas Municipais e dá outras providências Lei 10.826/03 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências.

Decreto 5.123/04 - Regulamenta a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes. Art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e pelos arts. 4º, 27, incisos XIV e XVII, 145 e 148 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e no inciso II do art. 50 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército. Em cumprimento as diretrizes da Portaria n.º. 11-RES, de 24 de outubro de 2008, do Comando do Exército, abaixo transcrita, fica aprovada a DOTAÇÃO de Armamento, Munição e Coletes a Prova de Balas da Guarda Municipal de Corumbá, na forma do quadro abaixo:

PLANO DE DOTAÇÃO DE ARMAMENTO

PESSOAL OPERACIONAL				
ARMAMENTO	USO		INDIVIDUAL	
	DESTINO		PESSOA OPERACIONAL	EFETIVO OPERACIONAL
	EMPREGO	De porte	PORTÁTIL	223
	TIPO	--	--	
	CALIBRE - Pistola	380	--	100 (44,8%)
	CALIBRE - Revolver	38	--	100 (44,8%)
	CALIBRE - Espingarda	--	12	22 (10%)
	Dotação (%)	100%	10 (%)	---
	MUNIÇÃO PARA OPERAÇÕES (TIRO/ARMA)	99	--	22.077
	MUNIÇÃO PARA TREINAMENTO (TIRO/ARMA/ANO)	325	--	72.475
	MUNIÇÃO PARA FORMAÇÃO (TIRO/ARMA)	650	--	144.950
	COELTE À PROVA DE BALAS (%)	120		120 (54%)

Corumbá-MS, 07 de abril de 2017.

JORGE JOSÉ PINTO DE CASTRO
Diretor da Agência Municipal de Segurança Pública

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA 18 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o efetivo da Guarda Municipal. Considerando a Edição da Lei Federal n. 13.022, de 08 agosto de 2014 (Estatuto das Guardas Municipais), ao que tange ao porte funcional de arma de fogo; Considerando a necessidade de adequar, o quadro funcional dos servidores da Guarda Municipal de Corumbá-MS, em atendimento *Portada N° 11 - Reservada do Exército Brasileiro, de 24 de outubro de 2008;

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar N° 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal de Corumbá-MS).

ESTABELECE:

- 1º - A Divulgação do efetivo da Guarda Municipal de Corumbá-MS, totalizando 223 (duzentos e vinte e três) servidores que estão aptos a desempenharem suas funções no operacional.
- 2º - Fica revogada a Portaria n° 05 de 04 de Agosto de 2016.
- 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS 17 de Abril de 2017.

SAMUEL FRANCO LOPES
Comandante da Guarda municipal
Portaria "P" N°363, de 21 de Março de 2017.

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL N.001/03-Resultado/CMDCA/2017

Tornar Público a Relação dos Candidatos Aprovados no Exame de Conhecimento do Processo de Escolha de Membros Conselheiros Tutelares Suplentes de Corumbá/MS do Triênio 2017/2019 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, e da Lei Municipal nº 2.490/2015, e considerando o **Edital N. 001/01/CMDCA/2017 que Instaura Processo de Escolha de Membros Conselheiros Suplentes de Corumbá/MS do triênio 2017/2019**. Torna público, a Relação dos Candidatos **Aprovados** no Exame de Conhecimento ocorrido no dia 16/04/2017, a saber:

Art. 1º Dos Candidatos Aprovados:

Candidato (a)
Alexsandra da Silva Faria Rodrigues
Aline Ramona de Andrade Silva
Ana Célia da Conceição
Bruna Gonçalves de Mendonça
Deniz Alves Tiburcio
Elizangela Manoel de Souza
Giovanna Corrêa Alves
Hermes Ramão Colman de Azevedo
Jairo José dos Santos Cavassa
Juanita Darling Ramos Somoza
Laura Helena Aponte Santana Midon
Luciana Nery de Freitas
Luciléia Catarina da Silva Luz
Lyanne Pessoa de Oliveira
Marcela Gomes Domingos
Maximo Cedro Ramos
Moacir Candido Louveira
Nataly de Arruda Costa
Priscilla Pessoa de Oliveira
Suelene Miguel Dias
Suze Marques da Silva Santos
Talita Silva de Assis Souza
Vanessa Balejo Cortez
Viviani Lemos da Rosa

Art. 2º Os candidatos desclassificados, que não tiverem seus nomes constantes na relação, tem o prazo recursal de **01 (um) dia** para recorrer do resultado à Comissão Especial, na sede do CMDCA, sito a Rua Antonio Maria Coelho nº 1.000 - Bairro: Centro, conforme previsto no item 12.14 do Edital N.001/01/CMDCA/2017 publicado no DIOCORUMBÁ n.1.151 de 22 de março de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

Mônica Barbosa Macedo
Presidente do CMDCA

do.corumba.ms.gov.br